

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR-Tocantins Nº 18, de 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Oeiras do Pará/PA no INVESTSUS destinadas ao incremento ao Piso de Atenção Primária à Saúde (PAP) do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916/2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 360, de 28 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a PORTARIA Nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que redefine e amplia o processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando o ofício 782/2025 GAB/SESMA/PMB, da Secretaria de Saúde do município de Belém, que solicita aprovação da Habilitação do Processo Transexualizador modalidade Ambulatorial do Hospital Universitário João de Barros Barreto.
- Considerando a manifestação da equipe técnica do 1º Centro Regional de Saúde da SESPA, favorável à habilitação do referido serviço, ratificada pela área técnica da DDASS/SESPA.
- Considerando a Licença de Funcionamento do Hospital Universitário João de Barros Barreto, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde de Belém – SESMA.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I nº Resolução no 13 de 04 de junho de 2025, que aprova Habilitação do Hospital Universitário João de Barros Barreto, CNES nº 2332981, no município de Belém, como Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador – Modalidade Ambulatorial.
- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, define: “a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.”
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Hospital Universitário João de Barros Barreto, CNES nº 2332981, no município de Belém, como Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador – Modalidade Ambulatorial.
Art. 2º - O impacto financeiro de custeio decorrente da habilitação do serviço (Anexo I) será de R\$ 461.620,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)/ano e correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO- CIB / PA, Nº 360, DE 28 DE JULHO DE 2025
ANEXO I

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRASEXUALIZADOR - MODALIDADE AMBULATORIAL				
QUADRO DESCRITIVO DE IMPACTO FINANCEIRO.				
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - CNES 2332981				
PROCEDIMENTO	FÍSICO		FINANCEIRO	
	MÊS	ANO	MÊS	ANO
03.01.13.003-5 - ACOMPANHAMENTO DE USUARIO/A NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDIMENTO CLÍNICO	60	720	R\$ 2.362,80	R\$ 28.353,60
03.01.13.004-3 - ACOMPANHAMENTO DO USUARIO (A) NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR EXCLUSIVO NAS ETAPAS DO PRÉ E PÓS-OPERATORIO	120	1.440	R\$ 4.725,60	R\$ 56.707,20
03.03.03.008-9 - TRATAMENTO HORMONAL PRE- PARATÓRIO PARA CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (CIPROTTERONA)	250	3.000	R\$ 16.380,00	R\$ 196.560,00

03.03.03.009-7 - TRATAMENTO HORMONAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (ESTRÓGENO OU TESTOSTERONA)	300	3.600	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
TOTAL	730	8.760	R\$ 38.468,40	R\$ 461.620,80

Protocolo: 1229750
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 340, de 21 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 075/2025 – GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Concor dia do Pará/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde (FNS)/Ministério da Saúde de liberação de recursos, em parcela única, que objetiva o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a proposta cadastrada pelo Município de Concor dia do Pará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

PROPOSTA	OBJETO AÇÕES E SERVIÇOS	TIPO DE RECURSO	VALOR
63000659214202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO); VI - CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO	PROGRAMA	R\$ 1.999.923,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 339, de 21 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 068/2025 – GABS, da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará/PA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” as propostas cadastradas pelo Município de Aurora do Pará/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 2º - Os recursos transferidos em parcela única serão destinados ao reforço para o custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme anexo desta resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 21 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--